

Aprova a Bandeira do Município

A Câmara Municipal de Emocidentes Aprova e En, Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovada a Bandeira do Município de Emocidentes que terá os seguintes característicos: Pano Branco tendo ao meio o Brasão do Município.

Art. 2° - Revogada a disposição em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Emocidentes 31 de março de 1971

O Prefeito Municipal

Joel Samberg
Joel Samberg

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza Engelmann
Guilherme Edmundo de Souza Engelmann

Sancionada em 1°/4/71.